



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 19/08/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 19 de 08 de 2021

[Handwritten signature]

“REGULAMENTA A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC APOSENTADOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concedida a aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social ao servidor público efetivo do Município de São José do Cerrito, é automática a sua exoneração e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando no mesmo cargo declarado vago e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes do mesmo cargo público

Art. 2º Eventuais servidores efetivos do Município de São José do Cerrito que estejam aposentados voluntariamente pelo Regime Geral da Previdência Social na data da aprovação desta Lei e estejam laborando no mesmo cargo, somente poderão ter sua exoneração decretada a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo o cargo, conseqüentemente, declarando vago a partir de então.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 19 de Agosto de 2021.
Certifico que na data de 20/08/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 20/08/2021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 20/08/21
Protocolo 2304
Pag. 03 V1 B

[Handwritten signature]
Saete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05

Registrada e publicada a presente Lei em 19 de Agosto de 2021.

[Handwritten signature]
Saete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05

SJC em 20/08/2021
[Handwritten signature]
Câmara Municipal

SJC em 19/08/2021
[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal